



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 038

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.049 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 990, de 03 de julho de 1973, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para fazer face ao pagamento/ de indenização pela desapropriação de Bens Imóveis.

§ ÚNICO - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação a verificar-se no ano corrente, considerando-se a tendência do exercício, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo 3º.

Artigo 2º - A despesa referente ao crédito adicional, especial, aberto através do artigo anterior, observará, segundo as categorias econômicas e função do Governo, estatuidas pela Lei Federal nº / 4.320/64, à seguinte classificação:

9 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0 Inversões Financeiras
4.2.1.0 Aquisição de Imóveis
4.2.1.0.96 Desapropriação para Instalação do Mercado Municipal.....Cr\$ 250.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de julho de 1973.



Prefeitura Municipal de Lorena

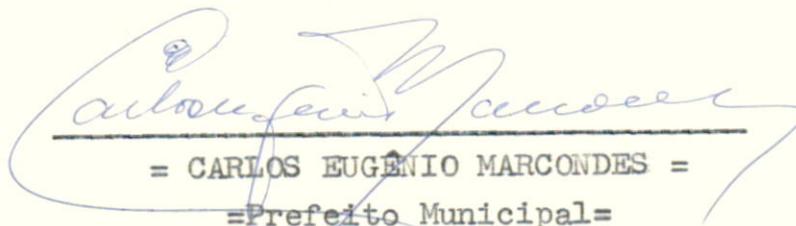
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 039

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.049/73)

P.M. de Lorena, 04 de julho de 1973.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 04 de julho de 1973.


= JOÃO BOSCO GONÇALVES =
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=